



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 315/2015

Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.461/2015, de 28/09/2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$154.103,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e três reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.141	Ações do Vigia Sus		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	497	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	497	38.552,62
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	497	51.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	497	60.150,38
TOTAL			154.103,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Excesso de arrecadação:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE	VALOR
Vigilância em Saúde	497	154.103,00
TOTAL		154.103,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº372 de 29/09/2015 pg nº6B